PROJETO DE LEI - EM Nº 004/2024

Promove adequação orçamentária no âmbito do Município de Abaeté/MG e autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, consoante lhe faculta a Lei Orgânica do Município; apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Esta Lei promove a adequação orçamentária no âmbito do Município de Abaeté/MG para incluir no Plano Plurianual de Ação Governamental para o quadriênio de 2022 a 2025, estabelecido pela Lei nº 2.880/2021, de 10 de dezembro de 2021, com alterações posteriores, como ação de programa de governo a ser desenvolvido no exercício financeiro de 2024, item relativo ao **Programa de Incremento de Renda Ambiental**, com os seguintes códigos e especificações:

Programa: 0081 – Incremento de Renda Ambiental
Objetivo: Promoção a proteção e defesa do meio ambiente, a segurança alimentar e à saúde, além da organização e incentivo aos trabalhadores que atuam na coleta e no tratamento dos materiais reutilizáveis e recicláveis no âmbito do Município.
Público Alvo: Trabalhadores que atuam na coleta e no tratamento dos materiais reutilizáveis e recicláveis.
Instituição executora: Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Ação: 2.155 – Programa de Incremento de Renda Ambiental
Valor: 59.304,00 (Cinquenta e nove mil e trezentos e quatro reais).

Parágrafo Único. Continuam em vigor os demais objetivos, metas e programas, da Lei em referência e em seus anexos.

Art. 2º Fica incluído na Lei nº 3.001/2023, 27 de dezembro de 2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024, a ação prevista no "caput" do artigo anterior, à **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, a meta: **"Programa de Incremento de Renda Ambiental"**, nos anexos que integram a mencionada Lei.

Parágrafo Único. Continuam em vigor as demais ações e metas da Lei em referência e em seus anexos.

Art. 3º O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, fica autorizado a promover a abertura de crédito adicional especial no importe de **R$ 59.304,00 (Cinquenta e nove e trezentos e quatro reais)**, para incluir as seguintes dotações orçamentárias no orçamento vigente do exercício de 2024:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR R$
02.10.03 – Fundo Municipal de Saneamento Básico **17.512.0046.2129 – Programa Municipal de Incremento de Renda Ambiental** 3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Física	2.759.005.0000	59.304,00
TOTAL POR FONTE DE RECURSO	**2.759.005.0000**	**59.304,00**

Art. 4º Como fonte de recursos para suportar a abertura de crédito autorizada no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na fonte de recursos 759 – Recursos Vinculados a Fundo, Detalhamento: 005 - Repasse tarifário para os Fundos Municipais de Saneamento.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização ao Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, nos termos do art. 16, § 1.º, incisos I e II da Lei Complementar n.º 101/00.

Art. 6º Os créditos abertos em conformidade com o art. 3º, poderão ser suplementados no limite dos valores de possíveis novas transferências de recursos ao Município, com a finalidade precípua deste Ato Normativo e de acordo com limite aprovado na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 07 de fevereiro de 2024.

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal

OFÍCIO EM N.º 037/2024
Abaeté, 07 de fevereiro de 2024.

Excelentíssima Senhora
Juvercina Maria Rosa Pereira
DD Presidenta da Câmara Municipal
Abaeté-MG

Recebi a 1ª via
Em 07/02/24 às 13 horas
Responsável

Senhora Presidenta,

A Proposição de Lei que ora temos a elevada honra de encaminhar a V. Exa. a fim de se submeter à apreciação e soberana deliberação dessa colenda Casa Legislativa, que "**Promove adequação orçamentária no âmbito do Município de Abaeté/MG e autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências**".

JUSTIFICATIVA

Senhora Presidenta e Nobres Vereadores, o Projeto de Lei em roga tem por escopo a promoção da adequação orçamentária e a autorização para a abertura de crédito especial, visando atender às demandas do Programa Municipal de Incremento de Renda Ambiental, instituído pela Lei Municipal nº 3003/2023, no âmbito do Município de Abaeté/MG.

A Lei Municipal nº 3003/2023, ao instituir o referido programa, estabeleceu diretrizes e mecanismos para o fomento de atividades econômicas sustentáveis, voltadas para a proteção e defesa do meio ambiente, a segurança alimentar e à saúde, além da organização e incentivo aos trabalhadores que atuam na coleta e no tratamento dos materiais reutilizáveis e recicláveis no âmbito do Município.

Nesse contexto, a abertura de crédito especial se apresenta como instrumento indispensável para suprir eventuais insuficiências orçamentárias, possibilitando a consecução das metas estabelecidas na Lei Municipal sancionada no final do exercício de 2023 (28/12/2023).

Ademais, a presente proposta está em consonância com os princípios da legalidade, da moralidade e da eficiência, uma vez que visa garantir a adequada alocação de recursos públicos para a realização de políticas ambientais e de geração de renda, em conformidade com os interesses da coletividade.

Portanto, diante da relevância e da urgência da matéria, contamos com o apoio e a aprovação dos nobres vereadores para a rápida tramitação e posterior aprovação do presente Projeto de Lei.

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal